



**LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 – Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, integrando ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu a rua que especifica, revoga a Lei nº 1.282/2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Passa a integrar o Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu/MG, a via já existente de fato, com as seguintes coordenadas:

I - Via 1 (João Paulo II):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766943.10

E: 560791.98

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7767259.00

E: 560820.00

**Art. 2º** Fica denominada “Rua João Paulo II” a Via 1, localizada no Centro, no Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7766943.10 | UTM: E 560791.98 e final nas coordenadas – UTM: N 7767259.00 | UTM: E 560820.00.

**Art. 3º** Anexo à esta Lei Complementar estão os seguintes documentos:

I - Memorandos SMU (Secretaria Municipal de Urbanismo) Nº 029/2025;

II - Croqui da via indicada no Artigo 2º;

III - Parecer Técnico da Comissão para Avaliação e Direcionamento de Inclusão de Via.



# ITATIAIUÇU

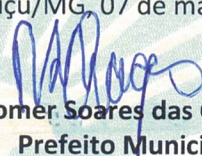
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.282, de 04 de setembro de 2015 e posteriores modificações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 07 de maio de 2025.

  
**Romer Soares das Chagas**  
**Prefeito Municipal**